



LEI Nº. 665/2008



SUMULA: DENOMINA NOME DE VILA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

LEI

Art. 1º- A Vila Nova próximo a Vila Realejo situada a Rua: principal s/n no Município de Cantagalo Estado do Paraná, denominar-se-á: "BAIRRO RESIDENCIAL JOAQUIM CORREIA LEFTE" .

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 03 de Março de 2008.

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal